Portaria 2684/2023

Ementa: Dispõe sobre ascensão por tempo de serviço, na estrutura salarial do Manual de Cargos e Salários do CRF/SC, dos funcionários Gelcimar Moresco, Juliane Chiament, Paulo Pacheco de Souza Júnior, Mauro Maccarini e Leonardo M Mezzari

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CRF-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3820 de 11 de novembro de 1960 e pelo Regimento Interno, de acordo com a deliberação nº 679 de 11 de junho de 2007 e conforme parecer jurídico n° 065/2009.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder à funcionária **Gelcimar Moresco** , por ter completado dois anos de serviços prestados ao CRF/SC, ascensão vertical do nível “E” para o nível “F” do mesmo grupo, com salário mensal de R$8.813,68 (oito mil, oitocentos e treze reais e sessenta e oito centavos) a partir de 01/01/2023;

Artigo 2° -Conceder à funcionária **Juliane Chiament**, por ter completado dois anos de serviços prestados ao CRF/SC, ascensão vertical do nível “H” para o nível “I” do mesmo grupo, com salário mensal de R$ 3.722,03 (Três mil, setecentos e vinte e dois reais e três centavos) a partir de 01/01/2023;

Artigo 3º - Conceder ao funcionário **Paulo Pacheco de Souza Junior**, por ter completado dois anos de serviços prestados ao CRF/SC, ascensão vertical do nível “M” para o nível “N” do mesmo grupo, com salário mensal de R$4.524,12 (Quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e doze centavos) a partir de 01/01/2023;

Artigo 4º - Conceder ao funcionário **Mauro Maccarini**, por ter completado dois anos de serviços prestados ao CRF/SC, ascensão vertical do nível “M” para o nível “N” do mesmo grupo, com salário mensal de R$4.524,12 (Quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e doze centavos) a partir de 01/01/2023;

Artigo 5 - Conceder ao funcionário **Leonardo Marcos Mezzari**, por ter completado dois anos de serviços prestados ao CRF/SC, ascensão vertical do nível “M” para o nível “N” do mesmo grupo, com salário mensal de R$4.524,12 (Quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e doze centavos) a partir de 01/01/2023;

Artigo 6 – Esta portaria passa a vigorar nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 06 de Fevereiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCO AURELIO THIESEN KOERICH
CPF 50738917915 DATA 07/02/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Farm. Marco Aurélio Thiesen Koerich
-Presidente -